

## Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo

### O Que é

Afastamento concedido ao servidor para o exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

### O Que Você Deve Saber

- O servidor investido em Mandato Eletivo não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.
- Na hipótese em que ocorrer afastamento do cargo efetivo, durante o exercício do Mandato Eletivo, o servidor continuará contribuindo para a seguridade social como se em exercício estivesse.
- A situação do servidor eleito para o exercício de mandato eletivo vai depender de qual seja esse cargo:

### Prefeito

- Afasta-se do exercício do cargo efetivo, tendo direito a optar pela melhor remuneração;

### Vereador (*podem ocorrer duas possibilidades*):

- Se houver compatibilidade de horários, pode o servidor exercer os dois cargos e receber as duas remunerações;
- Não havendo a compatibilidade de horários, o servidor afasta-se do exercício do cargo efetivo tendo direito a optar pela melhor remuneração;

### Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador ou Governador.

- O servidor afasta-se do exercício do cargo efetivo e percebe apenas a remuneração do cargo eletivo.

### O Que Você Deve Fazer

Preencher o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, (Ou Memorando se for exigência do Instituto) anexar o Diploma do cargo para o qual foi eleito e declarar, no próprio RDV, (ou Memorando conforme exigência) a sua opção pela remuneração do cargo efetivo ou do cargo eletivo, quando for o caso

### Base Legal

Artigo 38 da Constituição Federal.  
Artigos 94 e 102, inciso V da Lei nº. 8.112/90.  
Orientação Normativa nº. 03/2002, de 13/11/2002.